

CONDIÇÕES DE USO WI-FI

O presente termo tem a finalidade de regular as relações entre a DSP RS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa prestadora do Serviço de Acesso a Internet, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.262.651/0001-76, doravante denominada somente **DRS TELECOM** e o USUÁRIO do serviço **WI-FI**, doravante denominado **CLIENTE**.

Ao aderir a este termo, o **CLIENTE** está ciente e concorda com todas as condições e características de funcionamento para a utilização do serviço **WI-FI**.

1. O SERVIÇO WI-FI

1.1 - O serviço **WI-FI** é um serviço disponibilizado para ser utilizado dentro da residência do **CLIENTE**, para acesso à internet através de conexão **WI-FI** (Wireless, sem fio), não havendo nenhuma garantia da **DRS TELECOM** quanto ao alcance e qualidade do sinal que se disponibiliza através do referido serviço.

1.2 - O serviço **WI-FI** está sujeito a interferências e outros fatores degradantes fora do controle da **DRS TELECOM**, que podem provocar diminuição da qualidade ou velocidade da internet quando utilizada através do meio **WI-FI**.

1.3 - O sinal do acesso **WI-FI** também poderá sofrer degradação ou mesmo não funcionar em outros cômodos da residência, principalmente quando existirem paredes entre o **Ponto de Acesso WI-FI** (Equipamento transceptor) e o local onde esta o equipamento do **CLIENTE** (Computador, Notebook, celular, Tablet, TV e outros dispositivos com conexão sem fio).

1.4 - A **DRS TELECOM** não se responsabiliza por qualquer inaptidão do **CLIENTE** ou de seus equipamentos em se conectar à rede **WI-FI**.

2. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Pela instalação e configuração do serviço **WI-FI**, o **CLIENTE** pagará à **DRS TELECOM**:

Na contratação (Juntamente com o pedido de instalação do serviço de internet da **DRS TELECOM**)

Taxa de ativação e configuração do **WI-FI**: **R\$: 50,00** + Taxa de Ativação do serviço de internet conforme estabelecido no contrato de prestação do serviço de internet. (Equipamento Roteador fornecido em comodato, deve ser devolvido no cancelamento ou rescisão contratual)

FORMA DE PAGAMENTO: A vista em dinheiro, Cartão Débito, Cartão Crédito

2.2 – Eventualmente o **CLIENTE** pagará a **DRS TELECOM** taxas decorrentes de:

- a) - Taxa de Visita Improdutiva (Quando o **CLIENTE** informa um defeito não procedente aos equipamentos da **DRS TELECOM** ou não encontra-se na residência em uma visita pré-agendada);
- b) - Despesas por manutenção de equipamentos danificados pelo **CLIENTE**;
- c) - Despesas por substituição de equipamentos danificados pelo **CLIENTE**;
- d) - Visita para re-configuração do **Ponto de Acesso WI-FI** em caso de alteração indevida das configurações pelo **CLIENTE**.
- e) - Taxa de mudança de endereço;
- f) - Taxa de remanejo de equipamentos ou cabos dentro do endereço do **CLIENTE**;

2.2.1 – Em qualquer das hipóteses acima, as despesas e taxas serão repassadas ao **CLIENTE** no valor vigente na data.

3. EQUIPAMENTOS

3.1 - Para o funcionamento o serviço **WI-FI**, a **DRS TELECOM** fornecerá em **COMODATO** ao **CLIENTE** os equipamentos (**Ponto de Acesso WI-FI e fonte de alimentação elétrica**). O **CLIENTE** ficará responsável pelos equipamentos assumindo inteira responsabilidade, na qualidade de fiel depositário, pela guarda e integridade dos equipamentos, na forma dos artigos 579 a 585 e 565 a 576 do Código Civil Brasileiro, respectivamente, devendo restituí-los à **DRS TELECOM** caso haja rescisão do contrato de prestação de serviço de Internet, respondendo ainda nas hipóteses de dano, perda, furto, roubo e/ ou extravio dos equipamentos, que, em qualquer dos casos, gerarão a cobrança do valor do equipamento pela **DRS TELECOM** ao **CLIENTE**.

4. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

4.1 - Será definido no momento da instalação, de forma individual, pessoal e intransferível, juntamente com a presença do **CLIENTE**, uma Senha escolhida pelo **CLIENTE** para a rede **WI-FI**, somente será possível utilizar o acesso **WI-FI** mediante a inserção da senha, que ficará sob responsabilidade única e exclusiva do **CLIENTE**.

4.2 - A Senha definida juntamente com o **CLIENTE** é pessoal e intransferível, sendo vedada sua disponibilização ou cessão a terceiros.

4.3 - A troca da senha de acesso **WI-FI** somente poderá ser efetuada pela **DRS TELECOM** mediante solicitação do **CLIENTE**, a solicitação pode ser feita via e-mail pelo endereço atendimento@drstelecom.com.br ou pelo telefone (51) 3453-1668, mediante a confirmação dos dados cadastrais do **CLIENTE**.

4.4 - O nome SSID da rede **WI-FI** vinculado ao **Ponto de Acesso WI-FI** não poderá ser alterado.

4.5 - O **CLIENTE** não está autorizado a acessar, resetar ou modificar as configurações do **Ponto de Acesso WI-FI**, a alteração das configurações pode comprometer ou até mesmo impedir o funcionamento do serviço, gerando custos e taxas de re-configuração por parte da **DRS TELECOM** ao **CLIENTE**.

4.6 - À **DRS TELECOM** não realizará testes e não fará a configuração ou conexão dos equipamentos **WI-FI** do **CLIENTE** na rede, cabe a ele a operação e configuração de seus equipamentos.

4.7 - Em caso de mau funcionamento ou não funcionamento do serviço **WI-FI** em que for constatado que o problema não é de responsabilidade do **CLIENTE**, a correção será feita pela **DRS TELECOM** sem nenhum custo ao **CLIENTE**.

4.8 - Serão repassados ao **CLIENTE** os valores de visita técnica e corretiva em casos de mau funcionamento ou indisponibilidade do serviço **WI-FI** decorrentes de:

a) - Danos provocados pelo **CLIENTE** ou seus prepostos aos equipamentos do serviço **WI-FI** .

b) - Alteração de configurações do **Ponto de Acesso WI-FI** sem autorização da **DRS TELECOM**.

c) - Necessidade de deslocamento de equipe técnica em que for constatado que o problema não é de responsabilidade da **DRS TELECOM**, ou quando o **CLIENTE** não encontrar-se na residência em uma visita pré-agendada.

4.9 - A **DRS TELECOM** oferece suporte técnico somente aos equipamentos por ela fornecidos.

4.10 - O atendimento ao **CLIENTE** será realizado através do telefone (51) 3453-1668 ou através da internet pelo e-mail (atendimento@drstelecom.com.br).

4.11 - Por ser uma Prestadora de Pequeno Porte, a **DRS TELECOM** não dispõe de estabelecimento para atendimento presencial, portanto todas as solicitações devem ser feitas através do Centro de Atendimento Telefônico ou através do Atendimento Eletrônico via E-mail.

4.12 - O horário de funcionamento da central de atendimento é de segunda a sexta-feira das 8:00h às 20:00h em dias úteis, e o prazo para a resolução de problemas relacionados ao **WI-FI** é de até 5 dias úteis.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Outras informações e características de funcionamento do serviço de internet estão disponíveis no contrato de prestação de serviços celebrado na contratação do serviço de internet da **DRS TELECOM**.

5.2 – O presente Termo, bem como os contratos de prestação do serviço de internet encontram-se disponíveis na INTERNET por meio do site da **DRS TELECOM**, no endereço www.drstelecom.com.br .

O **CLIENTE** assina o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ficando uma via com o **CLIENTE** e outra com a **DRS TELECOM**.